

**ATO CONVOCATÓRIO Nº. 043-22**

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **11 de agosto a 29 de agosto de 2022** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO SEM FIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/08/2022**

**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 27/08/2022**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Ato convocatório a contratação de empresa especializada em segurança contra incêndio para fornecimento de material e mão de obra para a instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio/ wifi/ wireless para o Theatro Municipal de São Paulo, localizado na Praça Ramos de Azevedo, s/n - República - São Paulo/SP.
- 1.2. O sistema deve atender em totalidade o projeto aprovado existente de AVCB (anexo), Memorial descritivo de Projeto técnico de combate a Incêndio (anexo), e está em conformidade com as legislações, normas e instruções técnicas aplicáveis pertinentes a IT19/2019 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (Anexo), IT01/2019 – procedimentos administrativos e DECRETO No 63911/18, de 10 de dezembro de 2018 que institui o regulamento de segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

- 1.3. Treinamento da empresa terceirizada contratada pelo Theatro Municipal, responsável pela manutenção periódica.
- 1.4. Laudo do sistema atuante e ART.
- 1.5. Anexos:
  - a) Anexo I - TMSM\_-\_AVCB\_Projeto\_Aprovado\_CBSP
  - b) Anexo II - IT-19-19-Sistema\_de\_Detecção\_e\_Alarme\_de\_Incêndio
  - c) Anexo III - Memorial descritivo

## 2. JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de contratação de serviço de empresa especializada em fornecimento de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio/ wifi/ wireless para o Theatro Municipal de São Paulo conforme prevê o item 2.1.14 do Contrato de Gestão Sustenidos Nº 02/FTMSP/2021 celebrado com a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FTMSP que tem por objeto o fomento e a gestão do Complexo Theatro Municipal e os corpos artísticos a ele vinculados.

- 2.1. Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e municipal que regem a presente contratação, sobretudo a Lei Municipal nº 14.132/2006 e o Decreto Municipal nº 52.858/2011., as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações.

2.1.14. Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso, durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias;

## 3. Visita Técnica / Vistoria

- 3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um

colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado com a equipe de Infraestrutura e Patrimônio, através do seguinte contato:

Nome: Fernanda Amorim,  
E-mail: [fernanda.amorim@theatromunicipal.org.br](mailto:fernanda.amorim@theatromunicipal.org.br),  
Telefone: (011) 3053-2064

**3.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Ato convocatório, estendendo-se até o dia 27/08/2022.

**3.3.** Para a vistoria, o representante da empresa interessada, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

#### **4. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**4.1.** As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail ([compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)). Somente será aceito por e-mail por estarmos em modalidade de teletrabalho, portanto, sem atividades presenciais na Sede.

**4.2** As empresas deverão apresentar proposta conforme detalhamento dos anexos I, II e III do presente ato.

**4.3** Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br), **de 11 de agosto a 27 de agosto de 2022**. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todas as empresas interessadas cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, que preencherem as

condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

Para habilitação de sua participação, as Empresas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

**A** – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos;

**B** – Proposta de fornecimento e prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, planilha de formação de preços apresentada de forma a deixar explícita a precificação dos materiais e serviços. A precificação dos itens de materiais (MA) deverão ser apresentadas separadamente ao de instalação (MO).

**C** – Cópia do CNPJ que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos;

**D** – Portfólio com clientes e referências, com especificação de atendimentos a organizações sociais e/ou instituições culturais;

**E** – Certidão Negativa de Débitos Municipais

**F** – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

**G** – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF

**H** – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)

**I** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**J** – Certidão Negativa CADIN Municipal e estadual

**K** – Deverá ser apresentado mínimo de 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o fornecedor tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora contratado e que façam explícita referência, pelo menos, às parcelas de maior relevância e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto da presente ato convocatório.

Nos atestados deverão conter: Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone), Local e data de emissão, Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações e Período da execução da atividade.

**L** - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

**M** – Declaração de vistoria do imóvel objeto do serviço, pelo representante legal da empresa, de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades do imóvel e de que está ciente de

eventuais dificuldades relacionadas à execução dos serviços;

**N** - Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

**O** - Cadastro de Contribuintes Municipais – CCM;

**P** - Consulta de Apenados – Municipal, Estadual e Federal;

**5.1** Serão desclassificadas todas as empresas que não encaminharem os documentos solicitados no item acima ou que encaminharem documentos fora do prazo de validade e “PROPOSTA COMERCIAL” em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

**5.2** Não poderão participar deste ato convocatório empresas:

a) que não atendam às condições deste Ato Convocatório e seu (s) anexo(s);

b) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

## **6.DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

**6.2** A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser apresentada de em formato de planilha de formação do preço total, deixando explícita a precificação por item dos materiais e equipamentos (MA), mão de obra (MO) e demais serviços pertinentes e/ou solicitados como Escopo. E deverá informar o prazo máximo necessário para a realização de 100% (cem por cento) das atividades (considerando dias corridos).

**6.3** Deverá constar na “**PROPOSTA COMERCIAL**” o prazo de fornecimento e conclusão dos serviços, as condições de pagamento além das condições de garantia e assistência técnica.

**6.4** Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

**6.5** A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá conter uma tabela que demonstra a formação do

preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos ao fornecimento e à prestação dos serviços.

**6.6** Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “**PROPOSTA COMERCIAL**” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

**6.7** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**6.8** A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do ato convocatório. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

**6.9** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

**7.2** Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado;

**7.3** Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva e regular prestação dos serviços, por empregado competente, bem como efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

**7.4** Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

**7.5** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

**7.7** Rescindir o Contrato, mediante notificação prévia por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de material e mão de obra para a instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio sem fio/ wifi/ wireless, conforme projeto AVCB, legislação e normas aplicáveis, além de todos os materiais, ferramentas, maquinários, mão-de-obra, transporte, alimentação e alojamento dos funcionários para completa execução dos serviços, desde os serviços iniciais de preparação da obra, adequação e infraestrutura para os equipamentos, demolição e retiradas, entrega e movimentação, instalação até a limpeza final da obra.

**8.2** A CONTRATADA deverá nomear e indicar o responsável técnico seja Engenheiro ou Arquiteto pela execução dos serviços, o mesmo deverá ser o responsável ou corresponsável pela A.R.T ou RRT. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, ao gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes.

**8.3** A CONTRATADA deverá prever a proteção do piso e equipamentos existentes se houver. Se porventura houver alguma avaria ou dano de bens patrimoniais ficará a cargo da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**8.4** Todos os materiais utilizados deverão seguir as especificações de projeto e deverão ser de 1ª (primeira) linha ou fabricantes originais ao itens já existentes, podendo passar pela aprovação prévia da arquitetura ou gestor do contrato da CONTRATANTE.

**8.5** A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, quando no ambiente da CONTRATANTE, apresentem-se de forma adequada, identificados com crachá da empresa com foto recente, que obedeçam aos regulamentos internos do local de trabalho, normas técnicas e protocolos recomendados para os procedimentos realizados.

**8.6** Os serviços deverão ser executados nos horários determinados e previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, podendo ocorrer inclusive em sábados, domingos e feriados se a necessidade para a execução dos serviços assim exigirem.

**8.7** A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**8.8** A CONTRATADA Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, sua ou de seus funcionários, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela CONTRATANTE.

## 9. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. É de responsabilidade da CONTRATADA desenvolver e aprovar com o CONTRATANTE, antes da execução, um projeto executivo e/ou de fabricação referente ao sistema de detecção e alarme que será fornecido e instalado. A execução dos serviços deverá obedecer, integral e rigorosamente, no que for pertinente, a legislação referente a Segurança e Higiene do Trabalho, Projeto Aprovado existente de AVCB e memorial descritivo do projeto técnico de combate a incêndio que segue em anexo como parte integrante deste Ato, legislações, Normas e Instruções Técnicas Aplicáveis pertinentes a IT19/2019 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (Anexo), IT01/2019 – Procedimentos Administrativos e DECRETO No 63911/18, de 10 de dezembro de 2018 que institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas; às normas da ABNT e toda a legislação pertinente em âmbito municipal, estadual e federal, especialmente à ABNT NBR ISO 7240-25 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio Parte 25: Componentes utilizando meios de transmissão por rádio.

9.2. A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Theatro Municipal pelo Área de Infraestrutura e Patrimônio, ou seja, o cronograma de obra não deverá impactar a programação oficial do Theatro. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar obras de execuções/installações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem.

9.3. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para os respectivos serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.

9.4. A Contratada, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar à Fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também qualquer fato que resultar em risco por falta de segurança e estabilidade ou comprometer a qualidade dos serviços.

9.5. A liberação da execução dos serviços deverá ser compatibilizada com as atividades do

Theatro Municipal, podendo envolver serviços em horário noturno, finais de semana, feriados e pausas técnicas de finais de ano.

9.6. Todos os serviços deverão considerar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

9.7. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todos os itens instalados.

9.8. Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local.

9.9. Durante o desenvolvimento dos serviços, será obrigatória a proteção adequada nas áreas envolvidas.

9.10. Para a limpeza usar água e sabão neutro ou conforme recomendações dos fabricantes e fornecedores.

## 11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Contrato será firmado pelo período informado na proposta da empresa vencedora, no entanto será analisado e pontuado como critério de seleção da ganhadora a empresa que apresentar em sua proposta o prazo máximo de término da execução de 100% do escopo com qualidade e atendimento às Normas, Regras e Legislações Aplicáveis até **11/11/2022**, poderá ser informado pelo CONTRATADO a data máxima para início da prestação do serviço para atendimento do prazo de término mencionado acima.

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1** Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.

**12.2** Não atendidas as condições para participação e habilitação da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos

documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**12.3** Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

**12.4** As empresas que apresentarem a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório serão chamadas para expor a “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

12.5. Encerrada a etapa de envio das propostas, enviaremos por e-mail uma solicitação de contraproposta.

**12.6.** A seleção da melhor proposta considerará o critério TÉCNICA E PREÇO adotado, neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção, e que será utilizado da seguinte maneira:

12.6.1. . O julgamento atribuirá peso de 60% para a proposta de preço e 40% para a proposta técnica.

12.6.2. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

12.6.3. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100%.

12.6.4. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Condições Técnicas</b>	<b>(Peso 40%)</b>
Análise técnica de experiência com base no portfólio, atestados de capacidade técnica e/ou contratos semelhantes enviados junto a documentação.	Até 15 pontos

Escopo da proposta de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, exigidas neste ato.	Até 10 pontos		
Atendimento do Prazo de Término da Execução de 100% do Escopo com qualidade e atendimento às Normas, Regras e Legislações Aplicáveis: 11/11/2022*	Até 15 pontos		
<b>Condições Comerciais (preço)</b>	<b>(Peso 60%)</b>		
Preço/Financeiro	<i>Melhor preço</i>	<i>2º melhor preço</i>	<i>Demais propostas</i>
	<i>60 pts</i>	<i>30 pts</i>	<i>20 pts</i>

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Condições Técnicas	Peso 40%
Condições Comerciais	Peso 60%

**12.7** Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.

- comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

**12.8** A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

**12.9** As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão e-mail com carta de agradecimento.

**12.10** DO REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA [regulamento-de-compras-novo-1.pdf](http://theatromunicipal.org.br/regulamento-de-compras-novo-1.pdf) ([theatromunicipal.org.br](http://theatromunicipal.org.br))

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1** Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativa Financeira do Theatro Municipal de São Paulo, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

**13.2** Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for publicado o resultado do procedimento ou do recebimento do e-mail comunicando a deliberação.

**13.3** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato por ambas as partes.

**14.2** Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

**14.3** Será elaborado um Contrato de Prestação de Serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado em até 48 (quarenta e oito) horas.

**14.4** Para a assinatura do Contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de

validade vigente, bem como eventuais complementações documentais

**14.5** A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura.

**14.6** O vencedor será convocado para assinar o Contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

**14.7** A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

## **15. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

**15.2** Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

Não serão admitidos Recibos ou depósitos em conta corrente.

**15.3** Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 21 (vinte e um) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

**15.4** Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**15.5** Os valores mensais relativos à prestação de serviços pela empresa serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.

**15.6** Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

**15.7** A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

## **16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1** O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO**

**17.1** A Contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

**a)** Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

**b)** Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

**18.2** A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

**18.3** A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los

na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura.

**18.4** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Sustenidos Organização Social de Cultura;

**18.5** Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

**São Paulo, 11 de Agosto de 2022**

**Sustenidos Organização Social de Cultura**



## ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO)

## MODELO DO TERMO DE VISTORIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para a instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio/ wifi/ wireless nas edificações que compõem o Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Declaramos que, nesta data, compareceu no Complexo Theatro Municipal de São Paulo, o representante da empresa \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG ou CPF nº \_\_\_\_\_, para proceder a vistoria relativa ao objeto a ser contratado, tendo tomado conhecimento de todos os dados para realização da respectiva avença. Na ocasião, teve oportunidade de identificar todas as características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na realização dos Serviços, admitindo, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação/estado dos ambientes, de modo que não poderá alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato celebrado, caso a empresa seja declarada vencedora:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante da empresa

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável pelo acompanhamento da visita

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Aquisição de Produto / 3732 / Abraçadeiras**

Aguardamos propostas até o dia 12/08/2022

### **Ato 043-22 / Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio Sem Fio com Fornecimento de Materiais Para o Theatro Municipal de São Paulo**

#### **Anexo I – TMSP - AVCB Projeto Aprovado CBSP**

#### **Anexo II – IT-19-19-Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio**

#### **Anexo III – Memorial Descritivo**

Aguardamos propostas até o dia 25/08/2022

Esclarecimentos até o dia 23/08/2022

### **Ato 044-22 / Contratação de Fornecimento e Serviços de Instalação, Adequação e Manutenção do Sistema de Chuveiros Automáticos Para o Theatro Municipal de São Paulo**

#### **Anexo I – TMSP - AVCB Projeto Aprovado CBSP**

#### **Anexo II – AIT-23-19 - Chuveiros Automáticos**

#### **Anexo III – Memorial Descritivo**

Aguardamos propostas até o dia 25/08/2022

Esclarecimentos até o dia 23/08/2022

### **Contratação de Serviços / 3617 / Tradução**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de tradução.

### **Aquisição de Produto / 3836 / Conjunto Motor-Bomba**

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 12/08/2022

### **Aquisição de Produto / 3897 / Papel Sulfito**

Aguardamos propostas até o dia 11/08/2022

### **Contratação de Serviços / 3898 / Cenotecnica**

Aguardamos propostas até o dia 12/08/2022

### **Aquisição de Produto / 4001 / Ferramentas e Acessórios**

Aguardamos propostas até o dia 13/08/2022



**Anexo VII – TMSP PL ARQ MEMORIAL DESCRITIVO – BLOCO 3**

Aguardamos propostas até o dia 31/08/2022

Esclarecimentos até o dia 29/08/2022

---

**Retificado – Ato Convocatório 038-22 / Contratação de Empresa Especializada em Exploração Comercial para o Café da Praça das Artes**

Aguardamos propostas até o dia 24/08/2022

Esclarecimentos até o dia 22/08/2022

---

**Contratação de Serviços / 4000 / Fornecimento e Instalação de Corrimão**

Aguardamos propostas até o dia 30/08/2022

---

**Ato Convocatório 045-22 / Construção Cenográfica Ópera ‘O Amor das Três Laranjas’**

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

---

**Retificado – Ato 043-22 / Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio Sem Fio com Fornecimento de Materiais Para o Theatro Municipal de São Paulo****Anexo I – TMSP - AVCB Projeto Aprovado CBSP****Anexo II – IT-19-19-Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio****Anexo III – Memorial Descritivo****Respostas aos Questionamentos****TM CB DWG**

Aguardamos propostas até o dia 29/08/2022

Esclarecimentos até o dia 27/08/2022

---

**Ato 044-22 / Contratação de Fornecimento e Serviços de Instalação, Adequação e Manutenção do Sistema de Chuveiros Automáticos Para o Theatro Municipal de São Paulo****Anexo I – TMSP - AVCB Projeto Aprovado CBSP****Anexo II – AIT-23-19 - Chuveiros Automáticos****Anexo III – Memorial Descritivo**

Aguardamos propostas até o dia 25/08/2022

Esclarecimentos até o dia 23/08/2022

---

**Contratação de Serviços / 3875 / Empresa Especializada para Recuperação Técnica de Piso**

Aguardamos propostas até o dia 23/08/2022

---

**Contratação de Serviços / 3872 / Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Piso Tátil da Praça das Artes**

Aguardamos propostas até o dia 23/08/2022

---

**Retificado – Ato 042-22 / Contratação de Fornecimento e Serviços de Instalação de Cortinas Corta Fogo de Água Para o Theatro Municipal de São Paulo****Anexo I – TMSP - AVCB Projeto Aprovado CBSP**

**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA****ATO 043/22 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO SEM FIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>
Empresa Vencedora	GLOBAL AMÉRICA SYSTEM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LTDA	R\$ 575.900,00	100
	ROTH - SYSTEM ROTH COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA EM INCENDIO LTDA	R\$ 699.358,02	63
	EMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	R\$ 711.000,00	58
	EKIPER INSTALACOES INDUSTRIAIS E SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 1.058.318,68	55
	N.V.B. SIMOES SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 715.000,00	53
	TERAFIRE COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 970.000,00	53
	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA	R\$ 1.221.082,84	53
	ENGPROTECTION - SOFISTER SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	R\$ 1.715.286,33	45

**Nome do Solicitante do Processo:** Luciana Morais

**Período de Divulgação:** 11/08/2022 a 29/08/2022.

**1) Descrição:**

Constitui objeto do presente Ato convocatório a contratação de empresa especializada em segurança contra incêndio para fornecimento de material e mão de obra para a instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio sem fio/ wifi/ wireless para o Theatro Municipal de São Paulo, localizado na Praça Ramos de Azevedo, s/n - República - São Paulo/SP.

O sistema deve atender em totalidade o projeto aprovado existente de AVCB (anexo), Memorial descritivo de Projeto técnico de combate a Incêndio (anexo), e está em conformidade com as legislações, normas e instruções técnicas aplicáveis pertinentes a IT19/2019 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (Anexo), IT01/2019 – procedimentos administrativos e DECRETO No 63911/18, de 10 de dezembro de 2018 que institui o regulamento de segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

Treinamento da empresa terceirizada contratada pelo Theatro Municipal, responsável pela manutenção periódica.

Laudo do sistema atuante e ART.

## 2) Metodologia De Seleção:

A seleção da melhor proposta considerará o critério TÉCNICA E PREÇO adotado neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e da complexidade das ações de manutenção necessárias ao adequado funcionamento das edificações do Complexo Theatro Municipal, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção, e que será utilizado da seguinte maneira:

- O julgamento atribuirá até 60 pontos para a proposta de preço e 40 pontos para a proposta técnica.
- Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.
- Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
<b>Condições Técnicas</b>	<b>Até 40 Pontos</b>		
Análise técnica de experiência com base no portfólio, atestados de capacidade técnica e/ou contratos semelhantes enviados junto a documentação.	Até 15 pontos		
Escopo da proposta de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, exigidas neste ato.	Até 10 pontos		
Atendimento do Prazo de Término da Execução de 100% do Escopo com qualidade e atendimento às Normas, Regras e Legislações Aplicáveis: 11/11/2022*	Até 15 pontos		
<b>Condições Comerciais (preço)</b>	<b>Até 60 Pontos</b>		
Preço/Financeiro	<i>Melhor preço</i>	<i>2º melhor preço</i>	<i>Demais propostas</i>
	<i>60 pts</i>	<i>30 pts</i>	<i>20 pts</i>

## 2) Mapa de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	GLOBAL AMÉRICA SYSTEM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA LTDA	ROTH - SYSTEM ROTH COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA EM INCENDIO LTDA	EMTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	EKIPER INSTALACOES INDUSTRIAS E SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	N.V.B. SIMOES SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA	TERAFIRE COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	ENGPTECTION - SOFISTER SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
<b>Condições Técnicas</b>	<b>(Peso 40%)</b>								
Análise técnica de experiência com base no portfólio, atestados de capacidade técnica e/ou contratos semelhantes enviados junto a documentação.	Até 15 pontos	15	10	15	10	10	15	10	10
Escopo da proposta de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, exigidas neste ato.	Até 10 pontos	10	8	8	10	8	8	8	10
Atendimento do Prazo de Término da Execução de 100% do Escopo com qualidade e atendimento às Normas, Regras e Legislações Aplicáveis: 11/11/2022*	Até 15 pontos	15	15	15	15	15	10	15	5
<b>Condições Comerciais (preço)</b>	<b>(Peso 60%)</b>	60	30	20	20	20	20	20	20
Preço/Financeiro	Melhor preço: 60 pontos Segundo melhor preço: 30 pontos Demais propostas: 20 pontos	R\$ 575.900,00	R\$ 699.358,02	R\$ 711.000,00	R\$ 1.058.318,68	R\$ 715.000,00	R\$ 1.221.082,84	R\$ 970.000,00	R\$ 1.715.286,33
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	<b>100</b>	<b>63</b>	<b>58</b>	<b>55</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>45</b>